



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que a Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou no início do ano de 2020, a Emenda Constitucional 48/20, que autoriza o uso de terras do Estado para construção de habitações sociais.

De acordo com a Constituição Estadual, as áreas institucionais são destinadas à instalação de serviços públicos como escolas, praças ou postos de saúde. Agora, a nova legislação possibilita às prefeituras construir casas populares nessas áreas e em áreas verdes, como praças, sem que haja necessidade de autorização do governo do Estado.

Antes, a regularização de áreas verdes ou institucionais como espaços reservados para habitação poderia ser feita apenas quando famílias de baixa renda já ocupassem essas áreas. Com a alteração da Constituição, os municípios poderão construir casas populares nesses locais, mesmo quando estes não estiverem ocupados.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, officie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há planos para construção de casas no conhecido LINHÃO.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

LICO
VEREADOR - PTB